



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA e VOLUNTÁRIA
N.º 01/2016**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC n.º 036/2010 e n.º 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que tratam da instituição do Programa de Monitoria da graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas no período de 21 a 28 de janeiro no horário de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00 horas, no setor do NUAC ou na sala das Gestões, prédio administrativo Ana Nery do CAHL/UFRB, as inscrições para seleção de estudantes para o processo de Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária, no semestre 2015.2, para os componentes curriculares indicados no anexo I do presente edital.

1. Das inscrições

- 1.1. As inscrições são reservadas para os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 1.2. Poderão se candidatar apenas os estudantes regularmente matriculados no semestre, que comprovem aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), no componente curricular para o qual queiram se candidatar.
- 1.3. Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria (remunerada e voluntária) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.
- 1.4. Para a Monitoria remunerada, não ter sido Monitor Remunerado nos dois últimos semestres consecutivamente.
- 1.5. No ato da inscrição os estudantes, presencialmente, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I da Resolução n.º 007/2011);
 - b) cópia do documento de identidade e CPF, com original para ser feito a autenticação;
 - c) cópia do comprovante de matrícula 2015.1 (*posteriormente apresentar o comprovante 2015.2*);
 - d) cópia do Histórico Escolar atualizado.
- 1.6. Os componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria estão listados no Anexo I desse Edital.
- 1.7. A homologação das inscrições será divulgada no *sítio* do CAHL até o dia **01.02.2016**.

2. Das Monitorias

- 2.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas referente ao Programa de Monitoria Remunerada.
- 2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e serão pagas em 4 (quatro) parcelas.

2.3 A carga horária da monitoria remunerada é de 12 horas semanais.

2.4 A monitoria não remunerada possui a carga horária de 8 horas semanais.

2.5. As modalidades de monitoria elencadas nos itens 2.3 e 2.4 obrigam-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.

3.6. Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular a Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas.

4. Da Seleção

4.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

I. Entrevista

II. Prova de conhecimentos básico, referente ao componente curricular pleiteado, **respeitando o disposto no item 1.4 deste edital.**

4.2. Das etapas I e II:

a) Período de seleção: **16 e 17.02.2015** (o local será definido e divulgado posteriormente)

b) Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

c) As bolsas de monitoria serão concedidas prioritariamente aos componentes de maior índice de reprovação e será utilizado como critério de desempate o componente que tiver maior demanda de alunos para o semestre vigente.

d) Os discentes que já participaram do Programa de Monitoria da UFRB, na categoria não remunerada, terão pontuação extra a ser definida pelo Comitê de Monitoria.

4.5. Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa em função do elevado índice de reprovação e o candidato aprovado se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista com maior índice de reprovação.

4.6. Somente poderá ser concedida 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado, se o componente curricular em questão tiver mais de um monitor selecionado a concessão da bolsa fica a critério do Comitê de Monitoria, observando as disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010.

5. Da Homologação do Resultado

5.1. O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).

5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

5.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado *sítio* na internet (<http://www.ufrb.edu.br/cahl>) até o dia 24.02.2016.

5.6. Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência; e em seguida a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

5.7. O discente classificado para a monitoria remunerada **perderá o direito a bolsa**, caso não entregue os dados referentes à conta bancária para o recebimento da mesma e o projeto de monitoria do componente curricular entre os dias **25 e 26.02.2016** e será substituído por aproveitamento de outro aluno classificado.

6. Dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CAHL e protocolado no Núcleo de Apoio Acadêmico ou na Gestão de Ensino, no **prazo de 48 horas**, a partir da publicação dos resultados da seleção.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, assim como da Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011 dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Cachoeira, 21 de Janeiro de 2016.

Wilson Penteado

Diretor do Centro de Artes, Humanidades e Letras.

ANEXO I

| Colegiado | Componente | Professor | Vagas |
|------------------|---|--------------------------------------|-----------|
| ARTES VISUAIS | CAH 577 – Projetos em Artemídia I | Fernando Rabelo | 01 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | CAH 690 – Estatística social – softwares aplicados às Ciências Sociais | Lys Maria Vinhaes Dantas | 01 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | CAH 404 – Ciência Política II | Mauricio Ferreira da Silva | 01 |
| GESTÃO PÚBLICA | CAH603- Teoria das Políticas Públicas III – Políticas Sociais no Brasil | Edgilson Tavares de Araújo | 01 |
| HISTÓRIA | CAH 336 – Laboratório de Ensino História da América Latina | Wellington Castellucci | 02 |
| HISTÓRIA | CAH491- Lab. De Ensino de História do Brasil | Fabrcio Lyrio Santos | 01 |
| HISTÓRIA | CAH 327 - História Medieval | Denis Correia | 01 |
| HISTÓRIA | CAH 393 – Didática | Carla Carolina Costa da Nova | 01 |
| HISTÓRIA | CAH 488 – Org. da Educação Brasileira | Carla Carolina Costa da Nova | 01 |
| HISTÓRIA | CAH 329 – Lab. de História Antiga e Medieval | Leandro Antonio de Almeida | 02 |
| HISTÓRIA | CAH 325 – História Antiga | Denis Correia | 01 |
| HISTÓRIA | CAH347 - Estágio Supervisionado em História II | Martha Rosa F. Queiroz | 01 |
| JORNALISMO | CAH009 – Oficina de Jornalismo Impresso I | José Pérciles Diniz Bahia | 02 |
| JORNALISMO | CAH 305-Oficina de Fotojornalismo | Juciara Maria Nogueira Brabosa | 01 |
| MUSEOLOGIA | CAH 198 – Téc. e Processos Artísticos | Suzane Tavares de Pinho Pêpe | 01 |
| MUSEOLOGIA | CAH 214- Expografia | Patrícia Verônica Pereira dos Santos | 01 |
| SERVIÇO SOCIAL | CAH 455 - Pesquisa Social II: Métodos Qualitativos | Silvia de Oliveira Pereira | 01 |
| SERVIÇO SOCIAL | CAH466-Formulação, implementação e avaliação de políticas sociais. | Edgilson Tavares de Araújo | 02 |
| SERVIÇO SOCIAL | CAH 457 - Projeto de Conclusão de Curso I | Silvia de Oliveira Pereira | 02 |
| SERVIÇO SOCIAL | CAH 486 – Cidadania e Legislação Social | Heleni Ávila | 02 |
| TOTAL | | | 26 |

ANEXO II
CRONOGRAMA
EDITAL DE MONITORIA 2015.2

| DATA/DIA | ATIVIDADE |
|-------------------------|---|
| Até 20 de Janeiro | Envio por e-mail, através dos Colegiados, do código e nome da disciplina e nº de vagas. |
| 21 de janeiro | Divulgação do edital |
| 21 a 28 de janeiro | Inscrições |
| Até 01 de fevereiro | Homologação das inscrições e divulgação da lista com data e horário das entrevistas e prova escrita |
| 16 de fevereiro | Prova escrita |
| 17 de fevereiro | Entrevista |
| Até dia 20 de fevereiro | Os professores entregam as provas corrigidas à Gestão de Ensino |
| 23 de fevereiro | Comissão se reúne para seleção |
| 24 de fevereiro | Divulgação do resultado |
| 25 e 26 de fevereiro | Os selecionados entregam os documentos necessários |
| 10 de março | Envio do resultado final e dos documentos para a Prograd |